



Secretaria de Estado da Fazenda

Ofício SEF/GABS nº 0120/2016

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do ofício n. 004/2016, datado de 17 de fevereiro de 2016.

Em resposta ao pedido em apreço, informamos que o Estado de SC prorrogará o prazo de entrega da DeSTDA, possivelmente para abril, além de estar analisando o pleito de não entrega por contribuintes sem movimento.

Salientamos ainda que o Estado de SC proporá, no âmbito da COTEPE, inscrição unificada de ST, conforme solicitado, além do desenvolvimento de aplicativo que possa substituir a DeSTDA.

Ademais, o Estado estará implementando legislação dispensando a parte do DIFA que lhe cabe, decorrente da EC 87/2015 e simplificando as obrigações acessórias, com disponibilização de aplicativo de cálculo no site da SEF-SC.

Por fim, informamos que o Estado de SC já se pronunciou contra a cláusula nona do Convênio 93/2015 no âmbito do CONFAZ.

Por oportuno, renovamos votos de consideração e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor  
**Eugenio Vicenzi**  
Presidente do SESCON Santa Catarina  
Joinville - SC

*Almir José Gorges*  
Secretário Adjunto da Secretaria  
de Estado da Fazenda  
Matrícula nº. 143153-6